



Da análise do recurso interposto;

Seguindo, transcrevo a fundamentação do presente no Termo de Referência do Edital, como forma de esclarecimento para as questões levantadas:

Fundamentação Considerando relatório da Organização Mundial de Saúde – OMS, onde é indicado este larvicida biológico em razão do seu princípio ativo ser uma bactéria existente na natureza, que age de forma específica em mosquitos e borrachudos. O Bacilo proveniente da CEPAAM65-52 é recomendado por diversos órgãos e entes públicos. Existe em Santa Catarina o Programa Estadual de Controle dos Borrachudos, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca e EPAGRI, onde a mesma foi aprovada, sem restrições, inclusive para água potável para seres humanos, animais domésticos, pecuários, sendo inócua à peixes e demais animais aquáticos.

Embora ainda disponível no mercado, o larvicida químico Abate, à base do inseticida organofosforado Temephos, tem sido pouco ou nada usado para o controle de simúldeos no Brasil, devido principalmente ao desenvolvimento de resistência – que o torna ineficiente, ou ainda devido à disponibilidade de produtos à base da bactéria *Bacillus thuringiensis* var. *israelensis* (sorotipo H-14) (BTI). Esses últimos, representados por marcas comerciais como VectoBac® 12AS, TEKNAR ou BT-HORUS têm recebido a preferência pelos programas estaduais e municipais de controle de borrachudos por serem vistos em geral como eficientes e entendidos como causando menos impacto na fauna não alvo. A avaliação comparativa de produtos à base de BTI para o controle de borrachudos tem indicado uma boa superioridade do VectoBac® 12AS quando comparado com o Bt-Horus® SC (Santos et al., 2007 e Andrade et al., 2007).

Ainda através do Relatório Técnico nº 07/2017 produzido entre 2016 e 2017, através do Departamento de Biologia Animal/IB da UNICAMP, pelo Prof. Dr. Carlos Fernando S. Andrade, concluiu que o larvicida a partir da CEPA AM65-52 apresenta desempenho muito superior aos outros e que em determinados tamanhos de riacho, é o único eficiente.

Considerando que é um problema de ordem natural, existente em nossa região, onde cabe à Administração desenvolver o melhor método de lidar com a situação, a união das duas exigências é fundamental, visto que uma se relaciona com a efetividade do produto e a outra quanto ao modo como o



produto se comporta na natureza e a existência ou não de agressão ao ambiente.”

O BTI (*Bacillus thuringiensis* var. *israelensis*) não agride o meio ambiente e é específico no combate e controle do mosquito borrachudo, pois elimina suas larvas.  
[https://repositorio.inpa.gov.br/bitstream/1/3231/1/pibic\\_inpa.pdf](https://repositorio.inpa.gov.br/bitstream/1/3231/1/pibic_inpa.pdf)

“O controle vetorial de larvas de *Aedes* é uma estratégia indicada para depósitos de água de uso humano ou por animais domésticos que não possam ser removidos.

O ingrediente ativo BTI é composto por *Bacillus Thuringiensis*, com sorotipo israelense, e Cepa AM65-52, que quando aplicado na água, é filtrado e ingerido pelas larvas de mosquito. O inseticida interage com a parede intestinal das larvas e as rompe rapidamente. É esperada a morte dos insetos em até 24 horas após a aplicação do produto.

Ressalta-se que o BTI é um inseticida biológico altamente seletivo para uso contra larvas de mosquitos e é considerado seguro para humanos e animais domésticos. Este inseticida possui aprovação da ANVISA para o uso em Saúde Pública e é recomendado pelo Programa de Pré-qualificação em Controle de Vetores da Organização Mundial da Saúde (OMS).”  
<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/ministerio-da-saude-capacita-estados-sobre-a-utilizacao-de-larvicidas>)

Em pesquisas feitas, foram observados diversos pareceres, até mesmo órgãos fiscalizadores como o Tribunal de Contas de Santa Catarina, Ministério Público de Contas de Santa Catarina e Tribunal de Contas do Paraná, afirmam haver justificativas técnicas suficientes para que haja as exigências em relação a CEPA e avaliação da OMS.

Em relação ao direcionamento, entendemos ser equivocada essa afirmação, já que pesquisando em editais com o mesmo objeto, encontramos mais de uma empresa vencedora, não ferindo assim o princípio da competitividade.

<https://antagorda.rs.gov.br/licitacao/detalhe/3581/plarvicida-biologico-btip/>

<https://www.imigrante-rs.com.br/licitacao/detalhe/352/pcontratacao-de-empresa-para-fornecimento-de-larvicida-biologico-bti-conforme-quantitativos-e-especificacoes-constantas-no-termo-de-referenciap>

<https://www.arvorezinhars.com.br/licitacao/detalhe/2560/pedital-n-105-de-pregao-presencial-n-942023-edital-de-pregao-para-aquisicao-de-bti-larvicida-biologico-para-o-controle-das-larvas-do-mosquito-borrachudop>



ILHOTA – SC 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**DIEGO MAICON**  
**SCHEIS:062057**  
**69956**

Assinado digitalmente por DIEGO MAICON  
SCHEIS:06205769956  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5  
OU=19046251000135, OU=Videoconferencia, OU=  
Certificado PF A3, CN=DIEGO MAICON  
SCHEIS:06205769956  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.06 12:06:25-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Diego Maicon Scheis.**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A59-D21E-5A9F-D2DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO MAICON SCHEIS (CPF 062.XXX.XXX-56) em 06/11/2023 12:08:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1A59-D21E-5A9F-D2DC>